



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 1.965, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 30.12 a 10.01
de 2014 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Edair Dantas Santana
Funcionário - Mat. 09.13978-0

Institui a Semana Municipal de
Valorização e Reconhecimento do (a)
Professor (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III,
da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Valorização e
Reconhecimento do (a) Professor (a).

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização e Reconhecimento
do (a) Professor (a) mencionada no caput deste artigo terá início no dia quinze de
outubro.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Valorização e Reconhecimento do
(a) Professor (a), a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas,
sindicato de trabalhadores, associações de pais e mestres, Conselhos Municipais e
Estaduais, poderão promover atividades de capacitação dos profissionais da educação,
ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do (a) professor (a)
além de programações artísticas e culturais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 30 de dezembro de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

